

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 4.045 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ
EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI
MUNICIPAL N.º 3.413 DE 03/12/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.121.020,99 (Um milhão e cento e vinte e um mil e vinte reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| .0002 | ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR | |
| 04.122.0002.2003 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| (019) 3.1.90.13.00 | 01 Obrigações Patronais | 10.300,00 |
| 02.02 | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| .0003 | ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 04.122.0003.2008 | MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA | |
| (033) 3.1.90.13.00 | 01 Obrigações Patronais | 1.350,00 |
| (034) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário | 4.100,00 |
| (037) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 200,00 |
| 02.03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| .0002 | ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR | |
| 04.122.0002.2009 | MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO | |
| (045) 3.1.90.11.43 | 01 13º Salário | 6.000,00 |
| (052) 3.3.90.39.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| 04.122.0002.2055 | PASEP | |
| (058) 3.3.90.47.00 | 01 Obrigações Tributárias e Contributivas | 54.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



| | | | |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--|-----------|
| 04.122.0002.2010 | SECRETARIA | | |
| (061) 3.1.90.11.43 | 01 13° Salário | | 3.600,00 |
| (063) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário | | 750,00 |
| 04.122.0002.2011 | COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO | | |
| (071) 3.1.90.11.43 | 01 13° Salário | | 3.700,00 |
| (072) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário | | 1.200,00 |
| 04.122.0002.2012 | PESSOAL E RECURSOS HUMANOS | | |
| (081) 3.1.90.11.43 | 01 13° Salário | | 3.300,00 |
| (082) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário | | 1.280,00 |
| (085) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | 1.200,00 |
| | .0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| | CONTABILIDADE E FINANÇAS | | |
| 04.123.0023.2013 | | | |
| (090) 3.1.90.11.43 | 01 13° Salário | | 3.800,00 |
| 04.129.0023.2014 | TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO | | |
| (099) 3.1.90.11.43 | 01 13° Salário | | 2.700,00 |
| 02.04 | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL | | |
| | .0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | |
| 08.244.0008.2015 | | | |
| (118) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário | | 12.000,00 |
| (121) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | 26.000,00 |
| (122) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | 16.000,00 |
| 08.244.0008.2068 | GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | |
| (127) 3.3.90.30.00 | 05 Material de Consumo | | 500,00 |
| 08.244.0008.2089 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL PSB | | |
| (138) 3.3.90.36.00 | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 1.000,00 |
| 08.241.0008.2005 | REPASSES AO TERCEIRO SETOR | | |
| (145) 3.3.50.43.00 | 05 Subvenções Sociais | | 782,90 |
| 08.244.0008.2060 | PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF | | |
| (151) 3.3.90.30.00 | 02 Material de Consumo | | 1.192,96 |
| (152) 3.3.90.30.00 | 05 Material de Consumo | | 2.000,00 |
| | ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO | | |
| | .0010 ADOLESCENTE | | |
| | REPASSE AO TERCEIRO SETOR | | |
| 08.243.0010.2005 | | | |
| (147) 3.3.50.43.00 | 02 Subvenções Sociais | | 4.497,17 |
| (148) 3.3.50.43.00 | 02 Subvenções Sociais | | 7.202,20 |
| (149) 3.3.50.43.00 | 05 Subvenções Sociais | | 782,88 |
| (150) 3.3.50.43.00 | 05 Subvenções Sociais | | 782,88 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



| | | | |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--|------------|
| 02.05 | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.122.0011.2020 | .0011 SAÚDE BÁSICA | | |
| (157) 3.1.90.11.43 | GESTÃO DO SUS | | |
| (162) 3.3.90.30.01 | 01 13° Salário | | 2.800,00 |
| (165) 3.3.90.39.00 | 01 Combustíveis e Lubrificantes | | 22.000,00 |
| | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 10.000,00 |
| 10.301.0011.2021 | ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | | |
| (168) 3.1.90.04.00 | 01 Contratação por tempo determinado | | 6.400,00 |
| (178) 3.1.90.11.43 | 01 13° Salário | | 42.000,00 |
| (179) 3.1.90.13.00 | 01 Obrigações Patronais | | 37.500,00 |
| (180) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário | | 50.000,00 |
| (188) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | 4.000,00 |
| 10.305.0011.2066 | VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA | | |
| (200) 3.1.90.11.00 | 01 Vencimentos e Vantagens Fixas | | 12.000,00 |
| (204) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário | | 750,00 |
| 10.302.0011.2023 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| (218) 3.1.90.11.43 | 01 13° Salário | | 18.000,00 |
| (219) 3.1.90.13.00 | 01 Obrigações Patronais | | 20.000,00 |
| (220) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário | | 20.000,00 |
| (223) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | 6.800,00 |
| (225) 3.3.90.39.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 100.000,00 |
| 10.303.0011.2024 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | |
| (230) 3.1.90.11.43 | 01 13° Salário | | 3.200,00 |
| (231) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário | | 400,00 |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0012.2025 | .0012 ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| (242) 3.1.90.11.43 | MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA | | |
| | 01 13° Salário | | 3.000,00 |
| 12.361.0012.2026 | MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| (257) 3.1.90.11.43 | 01 13° Salário | | 20.000,00 |
| (258) 3.1.90.13.00 | 01 Obrigações Patronais | | 2.700,00 |
| (259) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário | | 12.000,00 |
| (263) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | 15.000,00 |
| (265) 3.3.90.36.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 3.000,00 |
| 12.361.0012.2027 | FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%) | | |
| (278) 3.1.90.13.00 | 05 Obrigações Patronais | | 12.400,00 |
| (279) 3.1.91.13.00 | 05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário | | 52.000,00 |
| 12.361.0012.2028 | FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%) | | |
| (282) 3.1.90.11.43 | 05 13° Salário | | 12.000,00 |
| (283) 3.1.91.13.00 | 05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário | | 7.000,00 |
| (286) 3.3.90.32.00 | 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | 104.600,00 |
| 12.361.0012.2030 | MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos) | | |
| (305) 3.1.90.11.43 | 01 13° Salário | | 2.500,00 |
| (306) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário | | 1.700,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2029

(311) 3.1.90.04.00
(313) 3.1.90.11.43
(317) 3.3.90.32.00

TRANSPORTE ESCOLAR

01 Contratação por tempo determinado 12.000,00
01 13° Salário 2.500,00
01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1.300,00

.0013 ENSINO INFANTIL

12.365.0013.2064

(290) 3.1.90.04.00
(291) 3.1.90.11.00
(292) 3.1.90.11.43

FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)

05 Contratação por tempo determinado 33.000,00
05 Vencimentos e Vantagens Fixas 12.000,00
05 13° Salário 11.700,00

12.365.0013.2065

(295) 3.1.90.11.00
(298) 3.3.90.32.00

FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)

05 Vencimentos e Vantagens Fixas 10.600,00
05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 28.000,00

12.365.0013.2032

(327) 3.1.90.11.43
(329) 3.1.91.13.00
(332) 3.3.90.32.00

MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

01 13° Salário 8.000,00
01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário 23.000,00
01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 23.800,00

12.365.0013.2034

(345) 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DE CRECHES

01 Material de Consumo 3.000,00

02.07

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.

.0018 URBANISMO

15.452.0018.2039

(367) 3.1.90.11.43
(368) 3.1.90.13.00
(369) 3.1.91.13.00
(371) 3.3.90.30.00
(372) 3.3.90.32.00
(374) 3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.

01 13° Salário 20.000,00
01 Obrigações Patronais 2.700,00
01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário 25.500,00
01 Material de Consumo 12.000,00
01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 22.000,00
01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

15.452.0018.2040

(377) 3.3.90.30.00

LIMPEZA PÚBLICA

01 Material de Consumo 10.000,00

02.08

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.

.0020 FOMENTO À AGRICULTURA

20.601.0020.2043

(382) 3.1.90.11.43
(384) 3.1.91.13.00
(388) 3.3.90.32.00
(389) 3.3.90.36.00

MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA

01 13° Salário 4.300,00
01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário 1.200,00
01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 7.600,00
01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00

.0024 ESTRADAS VICINAIS

26.782.0024.2041

(407) 3.1.90.11.43
(411) 3.3.90.32.00

MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS

01 13° Salário 2.700,00
01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 5.600,00

02.09

SECRETARIA DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



| | | |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| .0017 ESPORTE E LAZER | | |
| 27.812.0017.2046 MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS | | |
| (420) 3.1.90.11.43 | 01 13° Salário | 2.200,00 |
| (422) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário | 3.250,00 |
| (427) 3.3.90.36.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.600,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | 1.121.020,99 |

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 246.801,23 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e um reais e vinte e três centavos):

| (-) ANULAÇÕES | | R \$ (Reais) |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | .0011 SAÚDE BÁSICA | |
| | 10.301.0011.2021 ATENÇÃO BÁSICA | |
| (196) 3.3.91.97.00 | 01 Aporte para cobertura de déficit atuarial | 39.800,00 |
| | 10.122.0011.1007 AQUIS. VEÍCULOS | |
| (578) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e material permanente | 41.300,00 |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | .0012 ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | 12.361.0012.2026 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL | |
| (264) 3.3.90.32.00 | 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 66.000,00 |
| | 12.306.0012.2031 MERENDA ESCOLAR | |
| (308) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo | 15.000,00 |
| | 12.361.0012.1060 INVESTIMENTOS FUNDEB 40% | |
| (272) 4.4.90.51.00 | 05 Obras e Instalações | 10.851,23 |
| | .0013 ENSINO INFANTIL | |
| | 12.365.0013.2034 MANUTENÇÃO DE CRECHES | |
| (346) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 20.000,00 |
| | 12.365.0013.2032 MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR | |
| (333) 3.3.90.32.00 | 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 40.000,00 |
| 02.08 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB. | |
| | .0020 FOMENTO À AGRICULTURA | |
| 18.541.0020.2044 | ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



| | | | |
|----------------------------|--------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| (399) 3.1.90.11.43 | 01 | 13° Salário | 2.650,00 |
| 02.10 | | SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV. | |
| | .0018 | URBANISMO | |
| 15.451.0018.2073 | | MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO | |
| (439) 3.1.90.11.43 | 01 | 13° Salário | 4.600,00 |
| 15.451.0018.2075 | | MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO | |
| (457) 3.1.90.11.43 | 01 | 13° Salário | 6.600,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | 246.801,23 |

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 874.219,76 (oitocentos e setenta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

| | |
|-------------------------------|----------------------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
| 1900.00.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES |
| 1910.00.1.0.00.00 | - MULTAS ADMINISTRATIVAS |
| 1910.01.1.1.00.00 - 86 | - MULTAS PREVISTAS EM |
| LEGISLAÇÃO - PRINCIPAL..... | r\$ 874.219,76 |
| TOTAL | 874.219,76 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Dezembro de 2019.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa